



REQUERIMENTO Nº / 2020
(Do Senhor Celso Sabino)

Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 100/2020, que dispõe sobre a concessão de isenção para os Tributos Federais devidos por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte incluídas no Simples Nacional e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A proposta busca desonerar as empresas mais fragilizadas economicamente, com objetivo de garantir os empregos formais por elas gerados. O contingente de empregados informais, bastante expressivo no Brasil, será beneficiado pelo conjunto de receitas provenientes de setores com destacada capacidade contributiva, que compõem outras propostas legislativas, mantendo-se a premissa de não gerar aumento de carga tributária que configure obstáculo para a retomada da atividade econômica.

Diante desse cenário, propomos a isenção no pagamento dos tributos federais compreendidos no Simples Nacional até abril de 2021 para as empresas com faturamento anual de até R\$ 1,2 milhão, nos meses em que o seu faturamento apresentar decréscimo de, ao menos, 20% (vinte por cento) em relação a igual período do ano anterior. Estima-se que a desoneração prevista em relação aos tributos federais é da ordem de R\$ 15 bilhões. A adoção da isenção pelos Estados e Municípios daria a esse grupo de contribuintes do Simples algo em torno de R\$ 5 bilhões adicionais em desoneração, mas não pode ser concedida pela União.

A isenção a que se refere essa proposta fica limitada ao valor da folha de salários, com objetivo de beneficiar mais as empresas intensivas em mão de obra. O benefício está condicionado à manutenção dos empregos. Com isso, nossa proposta visa corrigir, ainda, o equívoco na decisão do Comitê Gestor do Simples Nacional, que concedeu a suspensão dos tributos por seis meses sem exigência de nenhuma contrapartida.

Pede-se o apoio dos nobres Pares ao presente requerimento de urgência.

Brasília, 17 de abril de 2020.

Deputado **Celso Sabino** - PSDB/PA.

